



---

**Memorando nº 047/2017 - COECI-PB/2017 - COECI-PB**

Pato Branco, 16 de novembro de 2017.

A / Ao

DEP. ACADEMICO DE CONSTR. CIVIL DACOC-PB  
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-PB

Assunto: **Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos**

Prezada Diretora,

Gostaria de solicitar o encaminhamento ao Conselho de Graduação e Educação Profissional (COGEP) da proposta de inclusão (em anexo) de nova disciplina optativa a ser ofertada na matriz curricular 512 do curso de Engenharia Civil da UTFPR Câmpus Pato Branco, denominada METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO.

À disposição para dirimir quaisquer dúvidas. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. Atenciosamente,

Prof. Dr. Gustavo Lacerda Dias

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LACERDA DIAS, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/11/2017, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0106028** e o código CRC **10580BE0**.



**PROPOSTA DE INCLUSÃO DE DISCIPLINA OPTATIVA NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CÂMPUS PATO BRANCO – MATRIZ CURRICULAR 512**

**1. Justificativa**

O presente projeto apresenta proposta de inclusão de nova disciplina optativa, com o objetivo de possibilitar a complementação e atualização da matriz curricular 512 do Curso de Engenharia Civil da UTFPR Câmpus Pato Branco.

**2. Identificação do Curso**

Denominação: CURSO DE ENGENHARIA CIVIL  
 Nível: GRADUAÇÃO  
 Titulação conferida: ENGENHEIRO  
 Modalidade: CIVIL  
 Área de Conhecimento: ENGENHARIA CIVIL  
 Início do Curso: 1º SEMESTRE DE 2007.(Resolução 87/06 – COEPP)

**3. Disciplina Optativa Proposta**

<b>DISCIPLINA/UNIDADE CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA (aulas)</b>			
	<b>AT</b>	<b>AP</b>	<b>APS</b>	<b>TOTAL</b>
METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO	53	15	4	72
<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Não há			
<b>EMENTA:</b> Abordagens do PDP: Desenvolvimento Integrado de Produtos, <i>Stage-gates</i> , abordagem Funil, <i>Design for Six Sigma</i> , Engenharia Simultânea, <i>Business plan</i> . Etapas do processo de desenvolvimento de produtos: Pré-desenvolvimento (planejamento estratégico do produto e Gestão do Portfólio), Desenvolvimento (projeto informacional, conceitual, detalhado, produção e lançamento do produto) e Pós-desenvolvimento (acompanhamento e descontinuidade do produto). Níveis de Maturidade do PDP. Modelos de Diagnostico/ Intervenção/Melhorias no PDP.				



**Memorando nº 37/2017 - DACOC-PB**

Pato Branco, 18 de novembro de 2017.

De:	<b>Profª. Drª. ELIZÂNGELA MARCELO SILIPRANDI</b> Responsável pelo Departamento Acadêmico de Construção Civil
Para:	<b>NILVÂNIA APARECIDA DE MELLO</b> Diretoria de Graduação e Educação Profissional-DIRGRAD
Assunto:	<b>INCLUSÃO DE DISCIPLINA OPTATIVA</b>

Gostaria de salientar ao Conselho de Graduação e Educação Profissional (COGEP) a importância da inclusão da disciplina optativa na matriz curricular 512 do curso de Engenharia Civil da UTFPR Câmpus Pato Branco, denominada METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO, uma vez que a mesma aumenta a possibilidade de agregar conhecimentos aos acadêmicos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

**Profª. Drª. ELIZÂNGELA MARCELO SILIPRANDI**

Responsável pelo Departamento Acadêmico de Construção Civil



---

Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA MARCELO SILIPRANDI, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 18/11/2017, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0107811** e o código CRC **9125A090**.

---

**Referência:** Processo nº 23064.025289/2017-87

SEI nº 0107811



---

**Memorando nº 185/2017 - DIRGRAD**

Pato Branco, 20 de novembro de 2017.

A / Ao

CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto: **Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos**

Prezado Presidente,

Encaminho, para apreciação *ad referendum*, proposta de inclusão da disciplina optativa **Metodologia de Desenvolvimento de Produto** na **Matriz Curricular 512** do Curso de **Engenharia Civil** do Câmpus Pato Branco.

Documentos  
Relacionados:

I - Memorando 047/2017 - COECI - PB (SEI nº 0106028).

II - Memorando 37/2017 - DACOC - PB (SEI nº 0107811).

III - Proposta de Disciplina Optativa (SEI nº 0106044).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS MARTINELLI JUNIOR, DIRETOR(A)**, em 20/11/2017, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0108032** e o código CRC **FFE059A8**.



---

## DESPACHO

Processo Protocolado sob nº 23064.025289/2017-87  
Interessado: COORD. CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - PB, DIR. DE GRAD. E EDUCACAO  
PROFISSIONAL-PB, CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
Assunto: Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos  
Para: SECRETARIA DO COGEP

Considerando que o processo nº 23064.025289/2017-87 está corretamente instruído, solicito emissão de resolução ad referendum ao COGEP, para a devida assinatura e publicidade, relativo à criação da disciplina que trata o referido processo para o curso de engenharia civil do campus PB.

Att



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 21/11/2017, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0110262** e o código CRC **9759B885**.

# UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 092/17, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário - COUNI;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2008;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando a Deliberação nº 10/2008 do COUNI, de 12 de dezembro de 2008;

considerando Memorando nº 185/17 da Diretoria de Graduação do Câmpus Pato Branco;

considerando o Despacho SEI referente ao processo nº 23064.025289/2017-87 assinado eletronicamente pelo Presidente do COGEP em 21/11/2017 ;

### R E S O L V E:

Aprovar **Ad Referendum** do Conselho de Graduação e Educação Profissional a inclusão da seguinte disciplina optativa: “Metodologia De Desenvolvimento de Produto” do curso de Engenharia Civil do Câmpus Pato Branco.

Atenciosamente,

**Luis Mauricio Martins de Resende**

Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 22/11/2017, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0111185** e o código CRC **9072260C**.



